

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO**  
**2º SEMESTRE DE 2020**

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>		<b>PÁGINA</b>
1	DAS CONDIÇÕES	2
2	DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA E DAS VAGAS	2
3	DA INSCRIÇÃO	2
4	DO PROCESSO SELETIVO	3
5	DA MATRÍCULA	3
6	DA DURAÇÃO DO PROGRAMA	4
7	DA DISPENSA DE DISCIPLINA	4
8	DO TRANCAMENTO E REABERTURA DE MATRÍCULA	5
9	DO INTERCÂMBIO	5
10	DO DESLIGAMENTO	5
11	DO INVESTIMENTO	5
12	DAS BOLSA DE ESTUDO	6
13	DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	6
14	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6

<b>ANEXOS</b>		<b>PÁGINA</b>
	ANEXO I - CRONOGRAMA E ESCOLAS FGV	7
	ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	8
	ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9
	ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS	10

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO**  
**2º SEMESTRE DE 2020**

A Fundação Getulio Vargas realiza a abertura das inscrições para o Processo Seletivo ao Programa de Dupla Graduação destinado aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV DIREITO RIO, da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAp e da Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC, mantidas pela FGV, para o 2º (segundo) semestre letivo de 2020.

### 1. DAS CONDIÇÕES

Poderão inscrever-se na seleção do Programa de Dupla Graduação os alunos matriculados nos Cursos de Graduação em Administração da FGV EBAPE, Graduação em Ciências Sociais da FGV CPDOC e Graduação em Ciência de Dados e de Matemática Aplicada da FGV EMAp que tenham cursado com aproveitamento integral, no mínimo, 4 (quatro) semestres do Curso, até julho de 2020; e alunos matriculados no Curso de Graduação de Direito da FGV Direito Rio que tenham cursado com aproveitamento integral, no mínimo, 6 (seis) semestres do Curso, até dezembro de 2020.

1.1 É vedada a participação de alunos matriculados no último período letivo em função da obrigatoriedade de ambos os Cursos, 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Graduação, serem realizados simultaneamente. Caso contrário, configura-se um novo ingresso, cujo Processo Seletivo dar-se-á através de Edital específico.

1.2 É vedada a participação de candidato com qualquer penalidade de repreensão, suspensão ou desligamento na Escola de origem, ou que já tenha participado, tendo sido reprovado em outro Processo Seletivo do programa de Dupla Graduação.

### 2. DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA E VAGAS

1ª GRADUAÇÃO	2ª GRADUAÇÃO	Nº VAGAS
Administração	Direito	05
Ciências Sociais	Direito	05
Ciências Sociais	Matemática Aplicada	05
Direito	Administração	05
Direito	Ciências Sociais	05
Direito	Matemática Aplicada	05
Matemática Aplicada	Ciência de Dados	05
Matemática Aplicada	Ciências Sociais	04
Matemática Aplicada	Direito	05

2.1 O Processo Seletivo tem validade para ingresso somente no semestre letivo do presente edital, não havendo reserva de vaga para anos posteriores.

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, por meio de *link* disponibilizado no site da Escola de vínculo do aluno, conforme Cronograma (anexo I);

b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

### 3.2 Da formalização da Inscrição

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um Curso de 2ª (segunda) Graduação (item 2) no qual ficará vinculado, em caso de aprovação no Processo Seletivo.

3.3 A inscrição será formalizada mediante ao *upload*, no formato “PDF”, do Histórico Escolar ou Boletim do Curso, na página de inscrição do Processo Seletivo (*homepage* da Escola de origem - anexo I).

3.4 Não será permitida a transferência interna após a matrícula no curso de 2ª (segunda) Graduação, selecionado no ato da inscrição.

3.5 A inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Após o recebimento da inscrição e documentação (item 3.3), a Coordenação do Curso de Graduação, que receberá o candidato à 2ª (segunda) Graduação, realizará a análise da solicitação do candidato, com base nos seguintes critérios:

- a. Histórico ou Boletim Escolar: Análise do Coeficiente de Rendimento do aluno igual ou superior a 7,0 (sete);
- b. Entrevista: Será agendada e conduzida pelo Coordenador da Escola da 2ª (segunda) Graduação, nas datas e locais estabelecidos no Cronograma (anexo I), deste Edital.

4.2 A divulgação dos resultados será através do e-mail individual do candidato, informado no ato na inscrição, conforme as datas previstas no Cronograma (anexo I), deste Edital.

## 5. DA MATRÍCULA

### 5.1 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

5.1.1 O upload dos documentos referentes à Matrícula (item 5.2), deverá ser realizado por meio do link encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;

- a. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5 MB;
- b. Não serão aceitas fotos de documentos;
- c. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);
- d. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Presencial do candidato.

### 5.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos abaixo, digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item 5.1.1, para fins de autenticação, no ato da Matrícula:

- a. Identidade;
- b. CPF;
- c. Formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina (anexo IV);



- d. Histórico Escolar eletrônico - emitido pelo Aluno *Online* sem ônus;
- e. Ficha de Matrícula e Termo de Responsabilidade, assinados, disponível no site do processo seletivo;
- f. Requerimento de Inclusão de Nome Social - item opcional (anexo II);
- g. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência (anexo III).

5.3 Alunos com documentação pendente na 1ª (primeira) Graduação não poderão realizar a Matrícula na 2ª (segunda) Graduação. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos para a Matrícula.

5.4. O não cumprimento do estabelecido nos itens 5.1 e 5.2, nos prazos previstos no Cronograma (anexo I), implicará na perda do direito à vaga.

5.5 O aluno inscrito no Programa de Dupla Graduação manterá vínculo acadêmico com as 2 (duas) Escolas selecionadas, até a conclusão do Curso de origem. Após a Colação de Grau o discente será integrado à Escola da sua 2ª (segunda) Graduação.

5.6 Durante o período em que estiver inscrito no Programa de Dupla Graduação, o aluno estará sujeito ao regulamento, às normas e aos procedimentos adotados em ambos os Cursos.

## 6. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

6.1 O período máximo para integralização curricular é contado a partir da formalização da Matrícula no PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO. O prazo contempla o período máximo permitido para conclusão, incluindo ambas as graduações.

1ª (primeira) GRADUAÇÃO	2ª (segunda) GRADUAÇÃO	Período Máximo para Integralização
Administração	Direito	20 semestres
Ciências Sociais	Direito	20 semestres
Ciências Sociais	Matemática Aplicada	18 semestres
Direito	Administração	20 semestres
Direito	Ciências Sociais	20 semestres
Direito	Matemática Aplicada	20 semestres
Matemática Aplicada	Ciência de Dados	18 semestres
Matemática Aplicada	Ciências Sociais	18 semestres
Matemática Aplicada	Direito	20 semestres

6.2 A integralização de cada Curso de Graduação não poderá ultrapassar o prazo máximo previsto no Regulamento de cada Escola.

6.3 Concluído o prazo máximo de permanência na Instituição, o aluno será, automaticamente, desligado do(s) Curso(s).

## 7. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

7.1 O aluno deverá solicitar, obrigatoriamente, formulário de aproveitamento de disciplinas para que possa ser dispensado de disciplinas da 2ª graduação. Serão aproveitadas somente disciplinas do Curso de origem cujas ementas e respectivas cargas horárias sejam consideradas equivalentes aos conteúdos e cargas horárias das disciplinas do currículo da 2ª (segunda) Graduação.

7.2 O pedido de dispensa de disciplina deverá ser formalizado no ato da Matrícula presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos, mediante apresentação do formulário (anexo IV), preenchido. A solicitação será avaliada pela Coordenação Acadêmica de cada Curso de Graduação, conforme regras estabelecidas em seus respectivos regulamentos.

## **8. DO TRANCAMENTO E REABERTURA DE MATRÍCULA**

8.1 A solicitação de trancamento do 1º (primeiro) Curso de Graduação, implicará, automaticamente, no trancamento do 2º (segundo) Curso de Graduação.

8.2 O trancamento automático (quando não há renovação de Matrícula no período determinado no Calendário da Graduação), implicará no trancamento simultâneo de ambos os Cursos do Programa de Dupla Graduação.

8.3 Caso o aluno efetive a renovação de matrícula para apenas um dos cursos, a Escola da 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) Graduação poderá iniciar, imediatamente, a cobrança das mensalidades em função do descumprimento do regulamento do Programa.

8.4 O período máximo permitido de trancamento em cada um dos Cursos é de 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres consecutivos ou alternados. Findo o prazo, o aluno será desligado do (s) Curso (s).

8.5 O aluno poderá solicitar a reabertura de Matrícula para ambos os Cursos ou para apenas o Curso da 1ª (primeira) Graduação. Nesse caso, deverá ficar atento ao prazo máximo permitido de trancamento da 2ª (segunda) Graduação, conforme item 8.3 deste Edital.

8.6 A solicitação de reabertura de Matrícula deverá ser realizada no período informado no Calendário Acadêmico, disponibilizado no Ambiente Virtual do Aluno.

## **9. DO INTERCÂMBIO**

9.1 O aluno participante do Programa de Dupla Graduação poderá participar dos programas de atividades acadêmicas no exterior (intercâmbio), estando sujeito às regras financeiras da Escola de origem enquanto vinculado a esta e, após a conclusão do Curso, estará sujeito às regras estabelecidas pela Escola da 2ª (segunda) Graduação.

## **10. DO DESLIGAMENTO**

10.1 O aluno desligado da 1ª (primeira) Graduação será automaticamente, desligado do PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO, salvo na hipótese de conclusão do Curso.

## **11. DO INVESTIMENTO**

11.1. Ao ingressar no Programa de Dupla Graduação o aluno continuará a efetuar os pagamentos da mensalidade vigente do Curso de Graduação de origem e, após a conclusão deste, passará a pagar o valor da mensalidade vigente da 2ª (segunda) Graduação.

## **12. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

12.1. As bolsas de estudos concedidas são vinculadas à disponibilidade financeira de cada Escola. Enquanto mantiver vínculo acadêmico com a Escola de origem, o aluno beneficiado com Bolsa de Estudos estará sujeito às regras do Fundo de Bolsas e Bolsas não restituíveis (mérito, situação socioeconômica, etc.) de sua 1ª (primeira) Graduação. Após a conclusão do curso na Escola de origem, o aluno interessado em solicitar Bolsa deverá formalizar o pleito por meio de requerimento e, se deferido, estará sujeito às regras da Escola selecionada para realização da 2ª (segunda Graduação).

## **13. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

13.1 O candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos, terá Matrícula cancelada na 2ª (segunda) Graduação, a qualquer época. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

13.2 O aluno que solicitar o cancelamento de matrícula no curso de Graduação de origem deverá, imediatamente, iniciar o pagamento do curso da 2ª (segunda) Graduação, conforme valores vigentes à época da solicitação.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como o Regulamento do Programa, Regulamentos de ambos os cursos, Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

14.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

14.3 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.

14.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelas Coordenações de cada curso de Graduação das Escolas da Fundação Getulio Vargas, envolvidos no Programa de Dupla Graduação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020



**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Fundação Getulio Vargas**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrição	22/06 a 03/07 até às 18h	Homepage da Escola da 2ª Graduação
Entrevistas Administração	08 e 09/07/20	R. Barão de Itambi, 30
Entrevistas Ciência de Dados	13/07/20	Praia de Botafogo, 190, 5º andar
Entrevistas Ciências Sociais	08/07/20	Praia de Botafogo, 190, 14º andar
Entrevistas Direito	06 a 10/07/20	Praia de Botafogo, 190, 8º andar
Entrevistas Matemática Aplicada	13/07/20	Praia de Botafogo, 190, 5º andar
Divulgação do Resultado	16/07/20	e-mail do candidato
Upload de Documentos	20 a 22/07/20	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Matrícula Presencial e Solicitação de Dispensa de Disciplinas		SRA
Início do Semestre Letivo	03/08/20	FGV

**ESCOLAS FGV**

<b>Escola</b>	<b>Homepage</b>
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE	<a href="http://ebape.fgv.br">http://ebape.fgv.br</a>
Escola Superior de Ciências Sociais - FGV CPDOC	<a href="https://cpdoc.fgv.br/escs">https://cpdoc.fgv.br/escs</a>
Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP	<a href="http://emap.fgv.br">http://emap.fgv.br</a>
Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio	<a href="http://diretorio.fgv.br">http://diretorio.fgv.br</a>

## ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo II), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018	

<b>ALUNO(A):</b>	
NOME CIVIL:	
<b>NOME SOCIAL:</b>	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:

<b>DECLARAÇÃO:</b>
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.
_____/_____/_____ data
_____ assinatura do aluno



### **ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
2. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_ Ano/Período de Ingresso: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Cód. Inscrição: \_\_\_\_\_

Telefone(s) com DDD: \_\_\_\_\_ E-mail(s): \_\_\_\_\_

Requer dispensa na(s) disciplina(s) abaixo:

Nome da disciplina de origem	CH	Nome da instituição de origem	Nome da disciplina a dispensar	CH	Parecer	Justificativa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente\_\_\_\_\_  
Assinatura/nome/carimbo do Coordenador responsável pelo parecer\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data do parecer**Parecer:** Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.**Justificativa:** O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:

01 - carga horária insuficiente

04 - disciplina não cursada

07 - conteúdo programático já utilizado em outra disciplina

02 - ausência de ementa

05 - disciplina sem registro no histórico escolar

08 - outros: \_\_\_\_\_

03 - conteúdo insuficiente

06 - disciplina sem aprovação

LEGENDA: CH = carga horária

